

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-SEADM



INTERESSADO: LEVEL 33 COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.078.124/0001-64

I - RELATÓRIO

Trata-se do pedido de esclarecimento ao edital de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-SEADM, tipo menor preço global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIANGUÁ – CEARÁ.

A empresa LEVEL 33 COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA, solicita esclarecimentos, sobre os pontos apresentados abaixo:

II – DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-SEADM

O Pregão Presencial nº 07/2021-SEADM foi devidamente cancelado pela Prefeitura Municipal de Tianguá, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência Anexo I do edital.

Portanto, não haveria sentido responder questionamentos de um processo anulado, haja vista a perda de objeto do pedido de esclarecimento.

III – DA RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Tianguá-CE exigirá na fase de credenciamento a comprovação de que a empresa participante detém a devida homologação de seu sistema perante o órgão de transito federal competente, a fim de evitar a participação de empresas que não estejam com seu software legalmente constituído. Está corneto este entendimento?

RESPOSTA: Como condição para assinatura do contrato, será solicitado documento que comprove a homologação válida do software do talonário



eletrônico de trânsito, pelo Denatran, conforme Portaria 099/2017 (e suas alterações), em especial com o previsto no artigo 6º da referida Portaria.

58

1.2.1. Quanto a exigência "membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI", compreende-se (que esta especificação diz respeito a possibilidade do sistema cadastrar os referidos membros, bem como conceder os respectivos acessos. Este entendimento está correto? Em caso de resposta negativa qual a funcionalidade que tal exigência deverá apresentar/conter?

RESPOSTA: Sim, esta especificação diz respeito a possibilidade do sistema cadastrar os referidos membros, bem como conceder os respectivos acessos.

1.2.2 Quanto a exigência "Blocos de auto de infração de trânsito - AIT". Considerase que este requisito se refere ao Talão Eletrônico de Trânsito. Este entendimento está correto? Em caso de resposta negativa, qual a funcionalidade que tal exigência deverá apresentar/conter?

RESPOSTA: Sim, o requisito se refere ao Talão Eletrônico de Trânsito.

1.2.3. Quanto às exigências "conversão em advertência" e "exclusão de auto de infração de trânsito", entende-se que tais medidas somente poderão ser anotadas via sistema após o resultado/julgamento dos recursos administrativos interpostos. Este entendimento está correto? Em caso de resposta negativo, qual a funcionalidade que tal exigência deverá apresentar/conter?

RESPOSTA: Não, o auto de infração poderá ser cancelado em qualquer momento por ilegibilidade. Ex: veículos roubados ou clonados.

1.2.4. Quanto às exigências "sub judice para licenciamento" e "sub judice para transferência" entende-se que o sistema deverá informar/alertar/notificar o usuário que determinado veículo possui pendências que impedem o seu licenciamento e/ou sua transferência. Este entendimento está correto? Em caso de resposta negativo, qual a funcionalidade que tal exigência deverá apresentar/conter?

RESPOSTA: Não, o sistema não deverá alertar, informar, notificar o usuário.





59

1.2.5 Quanto à exigência " transferência judicial" compreende-se que o sistema deverá identificar/registrar eventuais transferências veiculares que forem determinados por decisões judiciais. Este entendimento está correto? Em caso de resposta negativo, qual a funcionalidade que tal exigência deverá apresentar/conter?

RESPOSTA: Sim, o sistema deverá identificar/registrar eventuais transferências veiculares que forem determinados por decisões judiciais.

1.2.6 Quanto à exigência "efeito suspensivo", entende-se que interposto recurso administrativo pelo interessado e concedido o efeito suspensivo pelo Órgão julgador o sistema deverá informar/atualizar o status do auto de infração, identificando que aquele auto está com efeito suspensivo. Este entendimento está correto? Em caso de resposta negativo, qual a funcionalidade que tal exigência deverá apresentar/conter?

RESPOSTA: Sim, o sistema deverá informar/atualizar o status do auto de infração, identificando que aquele auto está com efeito suspensivo.

1.2.7 Quanto à exigência "multas insubsistentes ", entende-se que o sistema deverá informar/alertar/identificar eventuais multas que, pela razões apresentadas pelos órgão seja considera insubsistentes. Este entendimento está correto? Em caso de resposta negativo, qual a funcionalidade que tal exigência deverá apresentar/conter?

RESPOSTA: Sim, o sistema deverá informar/alertar/identificar eventuais multas que, pela razões apresentadas pelos órgão seja considera insubsistentes

1.2.8 Quanto à exigência "emissão de documentos para Postagem", compreende-se que o sistema deverá apenas emitir aqueles documentos necessários a postagem, quer sejam referentes ao auto de infração, quer sejam referentes a aplicação da penalidade. Este entendimento está correto? Em caso de resposta negativo, qual a funcionalidade que tal exigência deverá apresentar/conter?





160

RESPOSTA: Não, a notificação de autuação deverá ser postada e a notificação de penalidade deverá ser publicada no diário oficial – site da prefeitura.

1.2.9 Quanto às exigências "ações financeiras de restituição de recurso ganho" e "ações financeiras de restituição de pagamento duplicado", entende-se que a Secretaria Municipal de Administração ou o órgão competente indicará(ão) os bancos/instituições financeiras com as quais serão necessárias as integrações do sistema. Este entendimento está correto? Em caso de resposta negativo, qual a funcionalidade que tal exigência deverá apresentar/conter?

RESPOSTA: Sim, o órgão competente indicará(ão) os bancos/instituições financeiras com as quais serão necessárias as integrações do sistema.

1.3.1 Quanto à exigência "consulta a base nacional, verificando o veículo e licenciamento do condutor", entende-se que para o atendimento deste requisito a Secretaria Municipal de Administração ou órgão competente fornecerá(ão) acesso à base de dados necessárias a consulta dos usuários. Este entendimento está correto? Em caso de resposta negativo, qual a funcionalidade que tal exigência deverá apresentar/conter?

RESPOSTA: Não, houve um erro de digitação

1.4.1 Quanto às exigências 'Smartphone com sistema operacional Android 7 ou superior" e 'Impressora Bluetooth" compreende-se que o fornecimento destes equipamentos se dará em forma de locação. Este entendimento está correto? Em caso de resposta negativo, qual será o regime de fornecimento dos referidos equipamento?

RESPOSTA: Sim, enquanto durar o contrato.

1.4.2. No que concerne ao quantitativo de aparelhos a serem fornecidos a Contratante, é possível verificar que a Tabela de composição dos serviços quanto aos itens 2 e 3, previsto na pág. 03 do TR, na coluna especificações, prevê a solicitação 08 aparelhos (smartphone e impressoras portáteis), enquanto na coluna quantidade solicitada é de 12 aparelhos (smartphones e impressoras portáteis). Diante de tal dubiedade quanto ao quantitativo de aparelhos a serem fornecidos, questiona – se esta Secretaria qual deverá ser o quantitativo correto a



ectivas

ser considerado pelas companhias quando da formulação de suas respectivas propostas de preços?

RESPOSTA: Os quantitativos para os aparelhos referentes ao item 02 e item 03 serão 08 (oito) unidades. Porém a unidade de medida para o objeto será de 12 (doze) meses.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-SEADM.

Tianguá/CE, 07 de Dezembro de 2021.

Deid Junior do Nascimento
Pregoeiro do Município de Tianguá